



SUMÁRIO

Corregedoria..... 01

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 113/CORREG/FUNAI/MJ, de 20 de maio de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Memorando s/nº, em face do Processo de Comissão de Sindicância Investigativa Disciplinar nº 08620.050414/2012-36, resolve:

Art. 1º Reconduzir a pertinente Comissão de Sindicância Investigativa, composta pelas servidoras VANUZA OLIVEIRA MELO, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 0446910, e REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula SIAPE nº 0445346, ambas lotadas na Corregedoria da Funai, para dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 063/2015/CORREG/FUNAI/MJ de 07 de abril de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-Substituto

PORTARIA Nº 114/CORREG/FUNAI/MJ, de 20 de maio de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI 006/2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002432/2008-25, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural PORTARIA Nº 138/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 junho de 2014 publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, de 03/06/201, e considerando o prazo da Portaria de recondução nº 055, de 24.03.2015, publicada no Boletim de Serviço 03 de 24.03.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-Substituto

PORTARIA Nº 115/CORREG/FUNAI/MJ, de 20 de maio de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do MEMO N. 022/PAD/PORT Nº304/14, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002527/2008-49, resolve:

Art. 1º Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1185508, disponibilizada a esta Fundação, MARCOS ANTÔNIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA, Técnico em Indigeníssimo, matrícula SIAPE nº 0444563, e ANTONIO CARLOS FERREIRA GOMES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0444094, ambos lotados na Coordenação Regional de Cuiabá/MT, para, sob a presidência da primeira, darem prosseguimento ao apuratório nos termos da Portaria nº 304/CORREG/FUNAI-MJ, de 17.10.2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão ora reconduzida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-Substituto



PORTARIA Nº 117/CORREG/FUNAI/MJ, de 20 de maio de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º artigo 164 da Lei nº 8.112/90, e a teor do Despacho nº 110/2015/COAD/CORREG/MJ, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08752.000288/2009-78, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 4460936, lotado na Coordenação Regional da FUNAI em Campo Grande/MS, para, como defensor dativo, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 08752.000288/2009-78.

Art. 2º Anular a Portaria nº 051/CORREG/FUNAI/MJ/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-Substituto

PORTARIA Nº 118/CORREG/FUNAI/MJ, de 20 de maio de 2015.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Despacho nº 111/2015/COAD/CORREG/MJ, em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002594/2009-44, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 223/CORREGEDORIA/FUNAI, de 25/08/2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 26/08/2014, substituindo o servidor NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, pela servidora ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, ambos lotados na CORREGEDORIA DA FUNAI, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002594/2009-44, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-Substituto